



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



PORTARIA Nº 02/SGRI/2021

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município”, **DELEGA** poderes ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos para instaurar Processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Especial, e aplicar as sanções estabelecidas em lei, quando a autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público municipal.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 07 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito